UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
- CEUNES
ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 20/11/2020.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada no(a) Sala de Reunião Virtual via Meet Google a Quarta Sessão Ordinária do(a) Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Maysa do Vale Oliveira (Presidente), Ana Alice Dias de Castro Luz, Debora Barreto Teresa Gradella, Fabiana Vieira Lima, Flavia Dayrell Franca, Gracielle Ferreira Andrade, Jefferson Pessoa Hemerly, Juliano Manvailer Martins, Lucas Cunha Dias de Rezende, Marcelo Antonio de Oliveira, Marcia Helena Rodrigues Velloso, Marco Antonio Andrade de Souza, Paola Rocha Goncalves e Valquiria Camin de Bortoli. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1**: A professora Débora comentou da possibilidade de ocorrer o ensino híbrido para o próximo semestre 2020/2. **INFORME 2**: A professora Débora comentou que na próxima segunda-feira, dia 23/11/2020, haverá eleição e não tem candidato para o cargo de chefia e vice do Departamento de Ciências da Saúde. **PAUTA 1**: Apreciação da 3ª Ata Ordinária do dia 04/08/2020. Em discussão, em votação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2**: Proposta de PPC do Curso de Farmácia. A presidente expôs as alterações sugeridas na elaboração no novo PPC do curso e a pertinência de cada alteração foi sendo analisada. Aumentaram a carga horária mínima de 30H para 90H. Foi mantida a carga horária por período de 570. A carga horária total do curso ficou estabelecida em 440h, assim como a carga horária obrigatória de 3135h. A carga horária optativa que estavam 150, decidiram que deveria ficar em 135h. Foi estabelecida a carga horária de 15h para Trabalho de Conclusão de Curso, que a carga horária de Atividades Complementares ficaria em 40h e a carga horária de Estágio Supervisionado em 800h. Concordaram que a quantidade de ingressantes seria 50. Os professores analisaram e discutiram a respeito das disciplinas optativas do curso. A presidente ressaltou que a disciplina de Farmacoeconomia e Gestão Farmacêutica tem como co-requisito gestão de Negócios Farmacêuticos. Os professores decidiram que a disciplina de Bioestatística será aplicada como eletiva. A disciplina Diagnóstico Molecular das Doenças Infecciosas cujo pré-requisito é Genética CAB05886 foi resolvido arquivar. Ressaltaram que a disciplina de Fitoterapia seria tramitada novamente. Destacou que a disciplina de Hemoterapia possui pré-requisito em Imunologia Clínica DCS 06222. Lembraram que a disciplina de Laboratório de Análises Clínicas falta pré-requisito. Decidiram que a disciplina de Tópicos Avançados em Controle de Qualidade ficaria para o professor Marcelo resolver. Na sequência analisaram as disciplinas de Estágio Supervisionado I com pré-requisito da disciplina Introdução às Ciências Farmacêuticas, sendo que as especificidades institucionais e

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

regionais seriam em laboratório da Universidade ou em UBS. Sobre a disciplina de Estágio Supervisionado II o pré-requisito ficaria a disciplina Diagnóstico Laboratorial II e I. A disciplina de Estágio Supervisionado III contaria com pré-requisitos: Entidades Farmacêuticas, Políticas de Saúde e Gestão da Assistência Farmacêutica e Serviços Farmacêuticos. Com relação à disciplina de Estágio Supervisionado IV, esta ficaria para o 10º período do curso, tendo como pré-requisitos Manipulação de Medicamentos: Farmacotécnica I e II, Tecnologia de Medicamentos; Homeopatia: Farmacotécnica I e II, Homeopatia; Dispensação de Medicamentos: Políticas de Saúde e Gestão da Assistência Farmacêutica, Serviços Farmacêuticos II, Cuidados Farmacêuticos II, Cuidados Farmacêuticos I, Alimentos Microbiologia. Os professores fizeram análise da tabela pertinentes à correlação das disciplinas do Currículo e as disciplinas Equivalentes. Após esclarecimentos e participação dos membros do NDE, a presidente concordou que uma discussão posterior mais aprofundada é necessária para avaliar as alterações no novo PPC. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Cleverson Biral Conti, Secretário(a) do(a) Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. São Mateus/ES, 20 de novembro de 2020.

Maysa do Vale Oliveira (Presidente)	Ana Alice Dias de Castro Luz
Debora Barreto Teresa Gradella	Fabiana Vieira Lima
Flavia Dayrell Franca	Gracielle Ferreira Andrade
Jefferson Pessoa Hemerly	Juliano Manvailer Martins
Lucas Cunha Dias de Rezende	Marcelo Antonio de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Marcia Helena Rodrigues Velloso

Marco Antonio Andrade de Souza

Paola Rocha Goncalves

Valquiria Camin de Bortoli

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAYSA DO VALE OLIVEIRA - SIAPE 2266968
Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CEUNES
Em 07/06/2023 às 09:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/725902?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.